



Prefeitura Municipal de Francisco Sá

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014 - CEP 39580-000 - FONE: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
E-MAIL: gabinete@mailconnect.com.br



Lei N.º 1079, de 08 de dezembro de 2004

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Francisco Sá para o Exercício Financeiro de 2005 e Dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Francisco Sá, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Francisco Sá, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo, do Poder Executivo e das entidades da Administração Indireta de acordo com os quadros que o integram e acompanham, estimam a receita em R\$ 13.000.000,00 (Treze Milhões de Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e demonstrada de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	652.000,00
Receita de Contribuição	163.000,00
Receita Patrimonial	163.000,00
Receita de Serviços	1.440.000,00
Transferências Correntes	9.951.000,00
Outras Receitas Correntes	408.000,00
Sub Total	12.777.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	100.000,00
Alienações de Bens	120.000,00
Transferência de Capital	975.000,00

Sub Total 1.195.000,00

Receita Retificadora de Transferências - 972.000,00

Sub Total - 972.000,00

Total Geral 13.000.000,00



Prefeitura Municipal de Francisco Sá

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014 - CEP 39580-000 - FONE: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
E-MAIL: gabinete@mailconnect.com.br



Art.3º - A Despesa do Município de Francisco Sá será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	587.600,00
02 - Judiciária	72.500,00
04 - Administração	1.216.500,00
05 - Defesa Nacional	15.000,00
06 - Segurança Pública	2.500,00
08 - Assistência Social	427.500,00
09 - Previdência Social	200.000,00
10 - Saúde	3.039.500,00
12 - Educação	2.379.900,00
13 - Cultura	195.500,00
15 - Urbanismo	1.303.000,00
17 - Saneamento	788.500,00
20 - Agricultura	533.000,00
24 - Comunicações	34.000,00
26 - Transporte	1.221.500,00
27 - Desporto e Lazer	109.500,00
28 - Encargos Especiais	774.000,00
99 - Reserva de Contingência	100.000,00
Total	13.000.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Poder Legislativo	
01.01 - Câmara Municipal	587.600,00
02 - Poder Executivo	
02.01 - Gabinete do Prefeito	667.500,00
02.02 - Secretaria Municipal de Administração	970.000,00
02.03 - Secretaria Municipal de Fazenda	565.000,00
02.04 - Sec. Mun. Educação	2.379.900,00
02.05 - Sec. Mun. Cult., Turismo	195.500,00
02.06 - Sec. Mun. Ob. Transp. Serv. Urb.	2.536.500,00
02.07 - Secretaria Mun. Saude Vigil. Sanitaria	3.098.000,00
02.08 - Sec. Mun. Assist. e Prom. Social	427.500,00
02.09 - Sec. Agr. Des. Rur. M. Ambiente	533.000,00
02.10 - Sec. Mun. Esp. Lazer	109.500,00
03 - Inst. Mun. De Previdencia - PREVIBREJO	
03.01 - Previdência Municipal	200.000,00
04 - SAAE	
04.01 - Serv. Aut. De Agua e Esgoto	730.000,00
TOTAL	13.000.000,00



Prefeitura Municipal de Francisco Sá

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014 - CEP 39580-000 - FONE: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
E-MAIL: gabinete@mailconnect.com.br



C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	5.227.997,12
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00
Outras Despesas Correntes	5.430.102,88
Total	10.660.100,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	1.988.900,00
Amortização da Dívida	251.000,00
Total	2.239.900,00
9.9 - Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	13.000.000,00

Art.4º - Suprimido.

I - Suprimido.

II- Suprimido.

III- Suprimido.

Art. 5º: Suprimido.

Art. 6º: Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005.

AnexoV- O quadro de detalhamento de Despesa , no item que se refere abaixo, passará a ter a seguinte redação:

Órgão: 01- Poder Legislativo
Unidade Orçamentária 01- Câmara Municipal
Sub-Unidade Orçamentária 02- Secretaria

01.031.0003.2009 - Contribuições diversas

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, 08 de Dezembro de 2004

ANTONIO SOARES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL